DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Atos Legislativos 4
Emenda à Lei Orgânica 4
Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL ANHEMBI / SP
EXTRATO EDITAL RETIFICADO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 03/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2026- Data da sessão: **25/11/2026** - Horário de abertura do certame: **09h00 h** - Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Anhembi. **OBJETO**: CONCESSÃO REMUNERADA DE BOXES E QUIOSQUES DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI LOCALIZADOS NA AVENIDA FARIA LIMA, AVENIDA PAULO CONCEIÇÃO CUNHA E LOTEAMENTO BARREIRO RICO. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão consultar o Edital Completo e seus anexos no site da Prefeitura Municipal pelo site https://www.anhembi.sp.gov.br/ .

Anhembi/SP, 28 de Setembro de 2026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"

PORTARIA Nº 13/2.026
DE 28/09/2.026

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anhembi".

O Presidente da Câmara Municipal de Anhembi - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 29, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Myler Wiezel, Procurador Jurídico, férias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, 10 (dez) dias, a partir de, 30/09/2026 até 09/10/2026.

Publique-se na forma de afixação.

Plenário Guilherme Terni, 28 de setembro de 2.026.

Rogério Ângelo Winckler
Presidente

Rua Salvador Luiz dos Santos, 776 – Cep. 18630-047 - Anhembi – SP
Tel. (14) 3884-1333 / 3884- 1395

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

EMENDA à LEI ORGÂNICA Nº 01 / 2.026
de 29 de setembro de 2026.

"Altera a redação do §1º do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Anhembi, para adequar o limite das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária"

A Mesa da Câmara Municipal de Anhembi, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 27, IV, da Lei Orgânica Municipal faz saber que os Vereadores aprovaram e neste ato vem promulgar a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Anhembi:

ART. 1º - O §1º, do art. 126 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 126 (...)
§1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

ART. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Guilherme Terni, 29 de setembro de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Rogério Ângelo Winckler
Presidente

Ivan Franco Monteiro
Vice-Presidente

Douglas de Oliveira Fernandes Jorge
1º Secretário

Marcelo Massayuki Kanatomi
2º Secretário

Publicada, afixada e registrada na secretaria administrativa da Câmara Municipal de Anhembi, na data supra.

Alexandre Calcidoni
Secretario chefe parlamentar
Câmara Municipal de Anhembi SP

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"

Ato da Presidência nº 21/2.026
DE 25 de setembro de 2.026.

"Determina o pagamento dos Servidores e Vereadores no mês de setembro de 2.026"

Rogério Ângelo Winckler, Presidente da Câmara Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, com base no artigo 102, II, "e", do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 28 de setembro de 2.026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica determinado que o pagamento dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal, referente ao mês de setembro do corrente ano, será efetuado no dia 28 (segunda-feira).

Parágrafo Único – O Servidor ou Vereador que incorrer em falta após o pagamento, será realizado o respectivo desconto na folha salarial no mês subsequente, assim dizendo, no mês de outubro do corrente ano.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor nesta data, com sua publicação, na forma de afixação, no quadro interno próprio da Câmara Municipal de Anhembi.

Anhembi, 25 de setembro de 2.026.

Rogério Ângelo Winckler
Presidente

Rua Salvador Luiz dos Santos, 776 – CEP: 18620-000 - Anhembi – SP
Tel. (14) 3884-1333 / 3884- 1395- e-mail: câmara.anhembi@gmail.com site: camaraanhembi.sp.gov.br